

Decreto nº 490 de 25 de junho de 1974

"Abre crédito especial de seis mil cruzeiros"

O Sr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do art. 39 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1054 de 25 de junho de 1974, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 6.000,00 seis mil cruzeiros, o qual será assim classificado:

	Órgão Executivo	
	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.7.0	Diversas transferências	
3.2.7.2	entidades federais	
3.2.7.2.01	Justiça Eleitoral da Comarca	
	Contribuição para abastecimento eleitoral	R\$ 0.000,00
	total	<u>R\$ 6.000,00</u>

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações de despesas orçamentárias:

	Órgão Executivo	
	Educação e Cultura	
	Ensino de 1º grau - Primário	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Ensino	
3.1.4.0	Encargos Diversos	



3.1.4.0.61	02 - mantimentos de pedras esquadras	GB 4.000,00
	Escola de Gato e Postura	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.63	Material de expediente, limpeza etc.	GB 1.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.63	Reparos, consertos, consumos etc.	GB 1.000,00
	<u>Total</u>	<u>GB 6.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de junho de 1974

Antonio Fandi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fausto de Marco

Dir. Div. Administrativa

Decreto n.º 491 de 25 de junho de 1974

"Autoriza assinatura de convênio com a secretaria de promoção social, nos termos da Lei Municipal n.º 1052 de 25/04/74"

O Dr. Antonio Fandi, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

Decreto: